



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK- ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 6.013.800-1 e inscrito no CPF sob n.º 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e 65 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 004/2021.

Parágrafo Primeiro: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 004/2021, sendo o valor mensal de R\$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 12/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021.

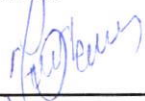


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



J. L. IASSUNIK- ME

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK- ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº6.013.800-1 e inscrito no CPF sob nº 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e 65 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 004/2021.

Parágrafo Primeiro: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 004/2021, sendo o valor mensal de R\$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 12/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	J. L. IASSUNIK- ME

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: D6A23815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>